

ATA Nº 280/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 04 de outubro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **FENTO ENGENHARIA LTDA.**, protocolada sob o nº **19.446.006-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Largo - PR (Residencial Mestre – Montalcino)	224 apartamentos	155 apartamentos	Em execução/ Obra

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 19) e pelo Departamento de Licitação (mov. 27), foram verificadas as inconsistências abaixo listadas:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada, consta a informação de que o nome do empreendimento é “Residencial Mestre - Montalcino”.

ATA Nº 280/DELI/2022

- Entretanto nas Declarações, expedidas pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco / crédito consta “Mestre Módulo III – Residencial San Donato”. Logo, houve descumprimento do item 7.1.1.
- A Declaração expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR esteve vigente até 03/06/2022. Em desacordo com o item 9.1 letra “b” do edital.
- Para cumprimento do item 9.1. letra “c” do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.
- Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme exigido no item 8.1, "d" do edital. Necessário apresentar o documento válido.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 28/09/2022 (mov. 28) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 28/09/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 30 a 33). Assim, o processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 275/2022 – DVIP – mov. 36, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 275/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – FENTO ENGENHARIA LTDA. – CAMPO LARGO/PR – 155 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.446.006-6

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela FENTO ENGENHARIA LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

ATA Nº 280/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	318	33	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	318	33	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	317	32	14/10/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	62	13	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	315-316	31	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	59-60	11	11/10/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	2	2	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	2	2	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					

ATA Nº 280/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 194.200 A 209.000	2	2	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a FENTO ENGENHARIA LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela FENTO ENGENHARIA LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	30	28/02/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	37	25/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM - POSITIVA PORÉM COM EXPLICATIVA	10	01/12/2022

ATA Nº 280/DELI/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - ANTONIO JOSE LEUCZ JUNIOR	5	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - ANTONIO JOSE LEUCZ JUNIOR	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		ANTONIO JOSE LEUCZ JUNIOR	CPF	_03910327982

Registra-se que, embora a certidão apresentada pela empresa, acerca de ações de Falência ou Concordata, constar positiva (mov. 10), conforme declarações explicativas juntadas no mesmo movimento, tais ações tratam-se de processos cíveis, não tendo qualquer relação com processos de falência ou concordata, exigidos no certame.

Da mesma forma, registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa foi atualizado uma vez que a validade do documento apresentado, originariamente válido, teve sua validade expirada no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a FENTO ENGENHARIA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **FENTO ENGENHARIA LTDA**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **04/10/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **11/10/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme França
Membro



ATA Nº 280/DELI/2022

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn280.2022FENTOCAMPOLARGO155UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 04/10/2022 09:13, **Jeferson Santiago de Alencar** em 04/10/2022 11:11, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 04/10/2022 12:06.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 04/10/2022 09:13, **Harisson Guilherme Francoia** em 04/10/2022 09:17.

Inserido ao protocolo **19.446.006-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 04/10/2022 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b03076d3facb41a7917bd90fcfd345cc.